



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 806 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recurso referentes ao licenciamento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”;

**CONSIDERANDO** que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, destina os repasses nos montantes de R\$200.000,00 (duzentos mil), R\$700.000,00 (setecentos mil) e R\$214.177,00 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e sete reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final o Hospital e Maternidade São José, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

**CONSIDERANDO** que os valores de R\$200.000,00 (duzentos mil), R\$700.000,00 (setecentos mil) e R\$214.177,00 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e sete reais) foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMSCL nº 264, de 11 de outubro de 2023, que “Aprova o plano de trabalho do Hospital e Maternidade São José para a utilização de recurso referente à Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023, Portaria GM/MS nº 1023, de 27 de julho de 2023, e Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023”.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 119/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital e Maternidade São José nos valores de R\$200.000,00 (duzentos mil), R\$700.000,00 (setecentos mil) e R\$214.177,00 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e sete reais), referente ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 237 – Fonte de Recurso 1.600.000.0000.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 30 de outubro de 2023.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***Janice Batista Oliveira***  
Secretária Municipal de Saúde

***Jorcelino Oliveira***  
Procurador Geral